



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 560/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 457.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.028 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Dotação 102

3.1.90.00.00.00.00.0248 – Aplicações DiretasR\$ 170.000,00

Dotação 106

3.3.90.00.00.00.00.0248 – Aplicações DiretasR\$ 280.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 – Manutenção da Farmácia Básica

Dotação 27

3.3.90.00.00.00.00.0076 – Aplicações DiretasR\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 457.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.029 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Dotação 111

4.4.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 56.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação 115

3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 113.800,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação 01

3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

Dotação 02

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 – Manutenção da Farmácia Básica

Dotação 26

3.3.71.00.00.00.00.0076 – Aplicações DiretasR\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 457.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC

Em, 01 de dezembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de dezembro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças